



## União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

Concelho de Braga

### ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REAL, DUME E SEMELHE (MUNICÍPIO DE BRAGA)

#### CONVOCATÓRIA (SESSÃO ORDINÁRIA)

**Mário de Oliveira Rodrigues Antunes**, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 14º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, convoca V. Ex. para uma reunião ordinária da Assembleia da União das Freguesias a realizar no dia **30** de junho de 2015, pelas **21H00** horas, no auditório do edifício da Junta de Freguesia de **Real**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Votação da ata da reunião anterior da Assembleia da União, nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Autorizar a celebração de contrato de delegação de competências com a Câmara Municipal para a realização do serviço de refeições para o jardim de infância e 1º ciclo e prolongamento de horário para o jardim de infância, nos termos do nº1 da alínea g) do artigo 9º da Lei nº 75/2013.
3. Autorizar a celebração de contrato de delegação de competências com a Câmara Municipal para a utilização e gestão da piscina municipal das Parretas, nos termos do nº1 da alínea g) do artigo 9º da Lei nº 75/2013.
4. Autorizar a concessão da gestão da piscina municipal das Parretas ao Realense Futebol Clube, nos termos da alínea k) do nº 2 do art.º 9º da Lei nº 75/2013.
5. Autorizar a concessão do serviço de bar, de vigilância e manutenção da piscina de Dume ao Dumiense Futebol Clube, nos termos da alínea k) do nº 2 do art.º 9º da Lei nº 75/2013.
6. Autorizar a celebração de contrato interadministrativo com a Câmara Municipal para a requalificação dos balneários do campo de jogos de Real, nos termos do nº1 da alínea g) do artigo 9º da Lei nº 75/2013.
7. Autorizar a celebração de contrato interadministrativo com a Câmara Municipal para a construção da cobertura da bancada do campo de jogos de Real, nos termos da alínea f) do nº2 do art.º 9º da Lei nº 75/2013.
8. Informações do Presidente da Junta da União das Freguesias, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 9º Lei nº 75/2013.
9. Proposta para a aprovação da ata em minuta, nos termos do nº3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013.

União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, 25 de junho de 2015

O Presidente da Assembleia da União das Freguesias